Parecer nº 005/2024 - CCI

PARECER CONTRATUAL DE CONTROLE INTERNO

ENTIDADE SOLICITANTE: CPL
FINALIDADE: Contrato Administrativo nº 003/2024-CMRP
ORIGEM: Inexigibilidade Licitação nº 002/2024-CMRP

DOS FATOS:

Ocorre que chegou a esta Coordenadoria de Controle Interno, no dia 06 de janeiro de 2024, para manifestação, quando ao Contrato Administrativo nº 003/2023, oriundo do procedimento inexigibilidade de licitatório nº 002/2024– CMRP, encaminhado pela a Agente de Contratação o senhor Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, nomeado pela portaria nº 001/2024/CMRP, cujo objeto é a (o) contratação de aluguel do imóvel localizado na Rua 9 de fevereiro nº 71, no centro de Rondon do Pará, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Prazo de Vigência: contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 6 de abril de 2024.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Federal nº 14.133/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024
Contrato Administrativo nº 003/2024

CONCLUSÃO:

Em conclusão ao encaminhamento do contrato administrativo nº 003/2024 – CMRP para analise, inicialmente, há de ressaltar que o presente contrato administrativo está em conformidade com a minuta contratual.

Sob o ponto de vista técnico, observa – se que tramite procedimental estabelecido no contrato administrativo, está em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, (Licitação e Contrato da Administração Pública).

Observa – se que este contrato administrativo nº 003/2024, prevê necessariamente, todas cláusulas estabelecidas no artigo nº 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, como a descrição do objeto, o preço e as formula de pagamento, entre outros.

Reafirmo neste parecer nº 002/2024-CCI, que a conclusão do processo administrativo nº 003/2024, de origem inexigibilidade de licitação nº 002/2024, e de

inteira responsabilidade do agente de contratação, de acordo a portaria de nomeação nº 001/2024.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará (PA), 06 de fevereiro de 2024.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA:61906050287
Assinado de forma digital por ROBERTO BARBOSA DA SILVA:61906050287
Dados: 2024.02.16 17:37:25 -03'00'

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA:29541107249
Assinado de forma digital por EDCARLOS PEREIRA DA SILVA:29541107249
Dados: 2024.02.16 17:36:53 -03'00'

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012